



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2011

Torna sem efeito a Resolução Administrativa nº 30/2011.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 7ª Sessão ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente em exercício a Excelentíssima Vice-Presidente, Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, e dos Excelentíssimos Desembargadores **Elisa Amado**, **Marama Carneiro**, **Paulino Couto**, **Graça Laranjeira**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Yara Trindade**, **Esequias de Oliveira**, **Nélia Neves**, **Lourdes Linhares**, **Alcino Felizola** e **Cláudio Brandão**,

Considerando a homologação do requerimento de remoção do Meritíssimo Juiz Substituto da 5ª Região Luis Fernando Almeida de Araújo para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Considerando informações constantes dos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.11.00296-35,

RESOLVE, por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução Administrativa TRT5 nº 30/2011, que deferira, na 5ª sessão ordinária do exercício anterior, o requerimento de remoção, formulado pelo Juiz Substituto Luis Fernando Almeida de Araújo, do TRT da 5ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 8 de agosto de 2011.

Maria Adna Aguiar
Desembargadora Vice-Presidente,
em exercício na Presidência do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de 9 de agosto de 2011.
Em 10.8.2011

Suzana Pereira
Diretora da Sec. do Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 09/08/2011 15:14 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10111080900603700514.